



EDITAL DE DISPENSA DE VALOR

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005 /2025 – PROCESSO Nº 006/2025

ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O SAAE de Carmo de Minas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. **10.624.592/0001-76**, com sede na Rua Capitão Francisco Isidoro, nº 350, Centro – Carmo de Minas – MG, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa Eletrônica Nº005/2025, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:

DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA DISPENSA:	16/06/2025 as 09:00h
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	17/06/2025 as 09:30h
FINAL DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	23/06/2025 as 09:30h
INÍCIO DA DISPUTA:	23/06/2025 as 10:00h
FIM DOS ESCLARECIMENTOS:	23/06/2025 as 10:00hs
TEMPO DE DISPUTA:	PERÍODO DE 6 HORAS ATÉ AS 16:00h do DIA 23/06/2025
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
LOCAL:	PORTAL BLL http://www.bll.org.br/

1. DO OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E TROCA DAS PEÇAS DEFEITUOSAS DOS EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA). COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, os seguintes documentos:

1.1.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.1.3 ANEXO III - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (Incluir este documento assinado na hora da Habilitação, caso seja ME/EPP);

1.1.4 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO MENOR APRENDIZ (Incluir este documento assinado na hora da Habilitação);

1.1.5 ANEXO V – DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO (Incluir documento assinado na hora da Habilitação).

1.1.6 ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL(Incluir documento assinado na hora da Habilitação).

Não será necessário elaboração de contrato pois será realizado contratação completa dos serviços por meio de Autorização de Fornecimento (A.F). No entanto, mesmo não havendo um contrato, a empresa contratada é responsável pela garantia dos itens até o FIM do seu prazo de validade.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

PEÇAS : 3.3.90.30.00.3.01.00.17.512.0006.2.0067 1.753.000
DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

SERVIÇOS : 3.3.90.39.00.3.01.00.17.512.0006.2.0067 1.753.000
DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$6.854,12 (seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos).

4. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, no site <http://www.bll.org.br/>, devendo os interessados encaminhar as

propostas e respectivos documentos a partir do dia 17/06/2025 *as 09:30 horas até o dia 23/06/2025 impreterivelmente até as 09:30 horas por meio do PORTAL DA BLL (BOLSA DE LEILÕES E LICITAÇÕES DO BRASIL).*

4.1.1 As propostas deverão ser encaminhadas via portal BLL no período e horário estipulados conforme acima e não sendo consideradas as propostas recebidas após este horário e dia, fora deste local.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 *Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Caixa Econômica Federal (FGTS);*

4.2.2 *Certidão Negativa de Débito da Fazenda Federal;*

4.2.3 *Certidão Negativa de Débito Estadual/Distrital;*

4.2.4 *Certidão Negativa de Débito Municipal de seu domicílio ou sede;*

4.2.5 *Certidão Negativa de Débito Prova de Regularidade em relação aos débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);*

4.2.6 *Contrato Social e alterações ou CMEI - Certificado do MEI (em caso de MEI);*

4.2.7 Caso a empresa seja optante pelo *Simplex Nacional* deverá apresentar também a declaração de *Optante do Simplex Nacional*. A declaração deve ser assinada eletronicamente com *Certificado Digital Pessoa Física* (CPF) ou remetida em sua via original dentro da embalagem dos itens a serem entregues.

4.2.8 *Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União*, emitida no site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> - onde deverão constar como resultado da consulta NADA CONSTA. .

4.2.9 *Certidão Negativa de correccional (e-PAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).*

4.2.10 Proposta detalhada (conforme arquivo anexo);

4.2.11 Documento de identidade do(s)(as) sócio(s)(as) administrador(es)(as) da empresa, (RG e CPF ou CNH);

4.2.12 Atestado de Capacidade Técnica: Comprovação de aptidão do licitante através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de fornecimento de serviços, emitidos pelos adquirentes (pessoas jurídicas de direito público ou privado), de complexidade técnico operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades.

4.2.13 Incluir também todas as Declarações solicitadas em anexo na plataforma BLL(BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL) na fase de habilitação.

4.3 Proposta de Preço:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Aviso.
- 4.3.2 Não serão aceitas propostas que não atendam as disposições deste aviso e seus Anexos.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários previstos neste Aviso.

5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do item/produto(s), mediante envio da Autorização de Fornecimento (AF) por e-mail e ou WhatsApp, com a apresentação de Nota Fiscal no ato da entrega e via e-mail e/ou WhatsApp (após atesto do setor competente), nos termos da Lei 14.133/2021.
- 5.2. A realização dos pagamentos, o proponente deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
- 5.3. O pagamento só será realizado após o envio do certificado de calibração de cada um dos equipamentos, contendo as cópias dos padrões utilizados, em conformidade com os requisitos estabelecidos pela ABNT NBR ISO/IEC 17025.**

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. **A PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE CERTAME NÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, tendo em vista que processo de mesma natureza já foi publicado anteriormente e não contou com a apresentação de propostas por parte dos interessados.
- 6.2. Poderão participar desta Licitação, qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 6.3. Poderá o SAAE Carmo de Minas revogar o presente Aviso por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificados.
- 6.4. O SAAE Carmo de Minas deverá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.5. A anulação do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei 14.133/21.

6.6. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAAE Carmo de Minas.

6.7. Não haverá fase recursal na presente dispensa eletrônica, mas há na forma da lei 14.133/2021 o direito de petição a qualquer momento.

6.8. O Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) e o Edital são documentos complementares e fundamentais para o processo licitatório, de modo que as informações contidas em cada um deles se estendem e se aplicam a toda a contratação.

6.9. Na hipótese de ausência de propostas durante a fase de recepção, o SAAE poderá proceder à contratação dos serviços e peças junto à empresa que apresentou o menor valor dentre os orçamentos previamente coletados.

6.10. A retirada e entrega dos equipamentos será feita na ETA, Estação de Tratamento de Água da Autarquia, localizado na Alameda Vereador Luiz Carlos de Assis, S/Nº, no Bairro Monte Verde, na cidade de Carmo de Minas/MG. No período das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h de segunda a sexta-feira exceto feriado.

6.11. **Compete ao licitante ajustar todos os preços tanto na plataforma BLL quanto na proposta final enviada.**

Carmo de Minas, 12 de junho de 2025

Mário Lúcio da Silva
Agente de Contratação

Ana Nívea Neves Santos
Agente de Contratação

Diego Alves Ribeiro
Agente de Contratação

ANEXO I

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025 DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025 – PROCESSO Nº 006/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calibração, manutenção e troca das peças defeituosas dos equipamentos de medição da Estação de Tratamento de Água (ETA).

2 – JUSTIFICATIVAS

2.1. A Estação de Tratamento de Água (ETA) desempenha função essencial na garantia do fornecimento de água potável à população, conforme os parâmetros estabelecidos pelas normas de qualidade e segurança sanitária. Para assegurar a eficácia do processo de tratamento, é imprescindível que os equipamentos de medição — como medidores de cloro, cor e turbidez, entre outros — estejam em perfeito estado de funcionamento, devidamente calibrados e livres de avarias que comprometam a precisão das medições.

Considerando o uso contínuo e a exposição constante desses equipamentos a condições ambientais e operacionais adversas, torna-se necessária a contratação de empresa tecnicamente capacitada para realizar os serviços de **calibração, manutenção preventiva e corretiva**, bem como a **substituição de peças danificadas ou com desgaste acentuado**, de modo a garantir a exatidão dos dados de controle do processo de tratamento.

A presente contratação é imprescindível para assegurar a regularidade e a confiabilidade das operações da ETA, prevenindo falhas que possam comprometer a potabilidade da água fornecida e, por consequência, a saúde pública. Ressalta-se que a natureza especializada dos serviços requer mão de obra qualificada e capacitação técnica específica, o que inviabiliza a execução direta por parte da Autarquia.

3–DO QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E PREÇOS

3.1 Do Quantitativo Estimado

A estimativa do quantitativo baseou-se em orçamento fornecido pelo fabricante, considerando os três equipamentos fundamentais para a eficiência do processo de tratamento de água que demandam manutenção. Com base nesse levantamento,

identificou-se a necessidade de aquisição das peças descritas a seguir, com o objetivo de realizar as substituições nos referidos aparelhos, assegurando seu pleno funcionamento e a confiabilidade dos resultados por eles gerados.

Item	Código produto/ serviço	Produto			
1		Turbidímetro marca Policontrol modelo AP2000 IR IP67 Número de série: 13093133.			
	Códigos Sistema	PEÇAS:	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	22294	Centralizador da cubeta POLTURBP004B MOLDE M003	1	R\$36,11	R\$36,11
	22295	Suporte para pilhas 4AA/ CÓDIGO STA 34345	1	R\$41,63	R\$41,63
	22296	Teclado de membrana AP2000	1	R\$144,44	R\$144,44
	22297	Conjunto de cubetas Padrão AP2000WT/IR IP67 0,10/20/100/800NTU (FORMAZINA ESTABILIZADA)(CONJUNTO COM 5 UNIDADES)	1	R\$1.085,22	R\$1.085,22
	22298	Cubetas AP2000	2	R\$59,20	R\$118,40
	Código Serviço Sistema	Serviços:	Valor unitário		Valor Total

	116	Calibração do equipamento com certificado rastreável	R\$548,61	R\$548,61
	117	Manutenção dos equipamentos	R\$466,31	R\$466,31
			Valor total desse equipamento: R\$2.440,72	
Item	Código produto/ serviço	Produto		
2		Colorímetro marca Policontrol modelo AquaColor Cor IP67 Número de série: 15072199.		
	Códigos Sistema	PEÇAS:	Quantidade	Valor unitário
				Valor Total
	22299	Centralizador da cubeta POLTURBP004B MOLDE M003	1	R\$36,11
	22300	Teclado de membrana AquaColor cor	1	R\$144,44
22301	Conjunto de cubetas Padrão para o AQUACOLOR COR 0 UC 10 UC 100UC E 500UC (conjunto com 5 cubetas)	1	R\$922,86	R\$922,86

	22302	Cubetas AQUACOLOR COR	2	R\$59,24	R\$118,48
	Código Serviço Sistema	Serviços:	Valor unitário	Valor Total	
	118	Calibração de equipamentos com certificado rastreável	R\$548,61	R\$548,61	
	119	Manutenção do equipamento	R\$466,31	R\$466,31	
	Valor total do equipamento: R\$ 2.236,81				
Item	Código produto/ serviço	Produto			
		Clorímetro marca Policontrol AquaColor Cloro IP67 Número de série: 19083079.			
	Códigos Sistema	PEÇAS	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
3	22303	Centralizador da cubeta POLTURBP004B MOLDE M003	1	R\$36,11	R\$36,11
	22304	Suporte para pilhas 4AA/CODIGO STA 34345	1	R\$41,63	R\$41,63

22305	Padrão de cloro KMNO4 1000 PPM 100ML	1	R\$50,57	R\$50,57
22306	Reagente CLS1 25 ML	1	R\$56,23	R\$56,23
22307	Reagente CLS2 10ML	1	R\$126,21	R\$126,21
22308	Reagente CLS4 10ML	1	R\$47,22	R\$47,22
22309	Cubetas AquaColor Fluor/AquaColor Cloro de vidro	4	R\$59,24	R\$236,95
Código Serviço Sistema	SERVIÇOS	Valor unitário	Valor total	
120	Calibração curva cloro DPD 0 A 5 MG L AQUA FOTOCOLOR com certificado rastreável	R\$701,95	R\$701,95	
121	Calibração curva cloro DPD 0 A 10 MG L AQUA FOTOCOLOR com certificado rastreável	R\$466,31	R\$466,31	
122	Manutenção do equipamento	R\$413,41	R\$413,41	



	Valor total do equipamento: R\$2.176,59
	Valor total da contratação: R\$6.854,12

3.2 Especificações e preços:

3.3. A proposta deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão de obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhista, transporte, taxas e demais valores e encargos necessários à perfeita execução do objeto.

3.4. O valor total estimado da contratação é de **R\$6.854,12**.

3.5. Será adotada a modalidade dispensa de licitação com base no inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/2021, e atualização no decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, visto que o valor estimado da contratação é inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

3.6. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum e contínuo, decorrente de necessidades permanentes ou prolongadas para manutenção das atividades administrativa e operacional do órgão

3.7. Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** desde que atendidas às exigências contidas neste Termo de Referência.

3.8. Na hipótese de ausência de propostas durante a fase de recepção, o SAAE poderá proceder à contratação dos serviços e peças junto à empresa que apresentou o menor valor dentre os orçamentos previamente coletados.

4 - DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. A CONTRATADA fornecerá o objeto deste Termo de Referência em parcela **única**, de acordo com a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) emitida.

4.2. A CONTRATADA deverá realizar a entrega em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e/ou whatsapp informado na proposta.

4.3. O prazo de entrega não poderá ser prorrogado, devido a necessidade da contratação dos serviços.

4.4 As entregas deverão ser realizadas no endereço informado na autorização de fornecimento.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;

5.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos de conformidade com o objeto contratado;

5.3. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.

5.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

5.5. Deverá observar em todas as fases de contratação os critérios dispostos para a sustentabilidade ambiental e de forma a não frustrar a competitividade.

5.6. Notificar o fornecedor em razão de qualquer descumprimento das obrigações e deveres assumidos neste Termo de Referência, exigindo a imediata correção da irregularidade, sem prejuízo das penalidades previstas para cada caso.

5.7. Aplicar as penalidades e demais medidas previstas neste Termo de Referência, por descumprimento de obrigações e deveres neles previstos.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado.

6.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.

6.3. Substituir os produtos não aceito pelo CONTRATANTE imediatamente, a contar do aviso de rejeição, em qualquer momento posterior a entrega do produto ao SAAE, sem prazo final para esse tipo de garantia e sem nenhum ônus a nossa Autarquia, ficando os custos da troca pela CONTRATADA.

6.4. Não será permitida à CONTRATADA substituir a marca do produto oferecido sem consulta à CONTRATANTE.

6.5. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ou decorrentes da execução do objeto do presente instrumento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

6.6. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do objeto.

6.7. Apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal de venda dos produtos, informando nome do banco, data, códigos, número da agência e da conta bancária para efeito de pagamento das obrigações.

6.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou

em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, no prazo que lhe for estabelecido.

6.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação regularmente exigidas na dispensa de licitação durante a vigência da contratação, cumprindo e fazendo cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas bem como as normas previstas na Lei n.º 14.133/21 e demais normas de regência;

6.10. Acusar o recebimento da Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até 24 horas após o seu envio. A comprovação poderá ser realizada por e-mail /e ou WhatsApp. Caso não responda em 24 horas será considerado recebido.

6.11. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do SAAE Carmo de Minas, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência da confecção e entrega dos produtos em desacordo com as especificações deste instrumento, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, **dentro de 30 (trinta) dias** contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis.

6.12. A calibração dos instrumentos de medição deverá ser acompanhada de certificado de calibração, contendo as cópias dos padrões utilizados, em conformidade com os requisitos estabelecidos pela ABNT NBR ISO/IEC 17025.

6.13. A contratada deverá cumprir integralmente os critérios estabelecidos pelas Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e os padrões regulamentares do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), assim como as Leis do CDC, Código de Defesa do Consumidor quando aplicáveis ao objeto da contratação.

6.14. A retirada e entrega dos equipamentos será feita na ETA, Estação de Tratamento de Água da Autarquia, localizado na Alameda Vereador Luiz Carlos de Assis, S/Nº, no Bairro Monte Verde, na cidade de Carmo de Minas/MG. No período das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h de segunda a sexta-feira exceto feriado.

6.15. Compete ao licitante ajustar todos os preços tanto na plataforma BLL quanto na proposta final enviada.

7 - DO RECEBIMENTO

7.1. Os produtos entregues pela CONTRATADA serão recebidos pelo CONTRATANTE, obedecido o prazo estipulado para conclusão, da seguinte forma:

7.1.1. Provisoriamente: mediante recibo, após efetuada a entrega dos produtos, para posterior verificação da sua conformidade com a especificação.

7.1.2. Definitivamente: mediante nota fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações

contratuais (qualidade e/ou quantidade, etc.), ocasião em que se fará constar o atesto da Nota Fiscal.

7.2. Caso os produtos estejam em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a refazê-los, a suas expensas, imediatamente contados a partir do recebimento da notificação.

7.2.1. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de sanções contratuais.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.4. A CONTRATADA deve demonstrar capacidade técnica e operacional para atender à demanda, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que cumpra plenamente os requisitos do objeto, garantindo prazos de entrega adequados e condições de manutenção de estoque.

- A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata, caso necessário ou não atendidas as exigências do edital e do contrato.

- O SAAE Carmo de Minas não aceitará nem receberá a mercadoria/serviços com imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao contratado efetuar as substituições necessárias no prazo determinado, sob pena de aplicação das sanções legais previstas na Lei nº. 14.133/2021 ou de rescisão contratual.

- Os itens / serviços serão solicitados via e-mail ou WhatsApp, por meio de Autorização de Fornecimento.

- A contratada deverá entregar os itens / serviços no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento.

- Dúvidas sobre a entrega e retirada entrar em contato com o responsável pela ETA no TEL (35)9.1002-4239. Os equipamentos devem estar em embalagens devidamente identificadas e lacradas que os proteja de eventuais avarias durante o transporte e descarga. Todas as despesas relacionadas ao transporte e descarga dos itens são de responsabilidade do licitante, inclusive mão de obra para realizar a descarga dos itens. Deve ser apresentada no ato da entrega, Nota fiscal e a garantia do produto que deve ser de no **mínimo 90 dias** a partir da data de entrega, bem como os documentos complementares. Em caso de necessidade de acionamento da garantia devido a defeitos ou inconsistências nas medições dos parâmetros, todos os custos e despesas

relacionados à retirada, calibração, manutenção e devolução dos instrumentos serão de responsabilidade da contratada e ela deverá providenciar a retirada do instrumento nas dependências da autarquia no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a partir da notificação formal. O prazo para a devolução do equipamento devidamente calibrado e em pleno funcionamento será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da retirada. Em caso de acionamento da garantia, a empresa deverá fornecer um equipamento de substituição idêntico ao original, para garantir a continuidade das análises laboratoriais.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação comprovações de regularidade, com seu respectivo CNPJ e dentro da validade, encaminhadas através do site: <https://bllcompras.com/Home/Login>

1- Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Caixa Econômica Federal – FGTS,

2 – Certidão Negativa de Débito da Fazenda Federal;

3 - Certidão Negativa de Débito Estadual/Distrital;

4- Certidão Negativa de Débito Municipal de seu domicílio ou sede;

5- Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6– Contrato Social e atualizações posteriores ou CMEI - Certificado do MEI (em caso de MEI);

6.1- Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional deverá apresentar também a declaração de optante do SIMPLES NACIONAL. A declaração deve ser assinada eletronicamente com certificado digital pessoa física (e-CPF) ou remetida em sua via original dentro da embalagem dos itens a serem entregues. Será aceita assinatura digitalizada, desde que, acompanhada de documento de identificação válido. Não será aceita a assinatura usando certificado pessoa jurídica (eCNPJ), conforme orientações da Receita Federal.

7- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União, emitida no site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> - onde deverão constar como resultado da consulta NADA CONSTA.

8- Certidão Negativa Correccional (e-PAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

9– Proposta detalhada (conforme arquivo Anexo II);

10- Documento de identidade do(as) sócio(as) administrador(as)(es) da empresa, como o RG, CPF, CNH;

11- Atestado de Capacidade Técnica: Comprovação de aptidão do licitante através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de fornecimento de serviços, emitidos pelos adquirentes (pessoas jurídicas de direito público ou privado), de complexidade técnico operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades.

9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelos produtos efetivamente entregues, em moeda nacional, em até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da Nota Fiscal do mês de referência, por meio de chave Pix ou dados bancários informados através da Nota Fiscal.

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal devidamente discriminada, com dados como data, banco, conta, agência, códigos, em nome do SAAE Carmo de Minas, CNPJ nº 10.624.592/0001-76, emitida após a entrega do objeto, no prazo especificado, conforme Lei nº 12.440/2011, para que a CONTRATANTE possa efetuar pagamento no prazo citado no item 9.1.

9.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

9.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á pagar a nota fiscal na data da emissão do comprovante do pagamento por meio PIX ou boleto.

9.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar junto a Nota Fiscal declaração com a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

9.7 A liberação da nota fiscal para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento dos objetos ora contratados.

9.8 A NOTA FISCAL e demais documentos deverão ser encaminhadas através do e-mail: gerencia.saaecarmodeminas@gmail.com;

9.9 Quando da emissão da nota fiscal, a CONTRATADA deverá destacar, após a

descrição dos serviços, a importância referente à retenção do Imposto sobre Serviços, a título de “ISS a ser recolhido por substituição tributária”, conforme legislação vigente.

9.10. A inexistência do destaque de que trata o item anterior não impede a retenção por parte do CONTRATANTE;

9.11. Quando do pagamento da nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

9.12. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso.

9.13. O pagamento só será efetuado após o envio do Certificado de calibração de cada um dos instrumentos de medição, contendo as cópias dos padrões utilizados, em conformidade com os requisitos estabelecidos pela ABNT NBR ISO/IEC 17025.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos disponibilizados na classificação abaixo:

Peças: 3.3.90.30.00.3.01.00.17.512.0006.2.0067 1.753.000 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Serviços: 3.3.90.39.00.3.01.00.17.512.0006.2.0067 1.753.000 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

11 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1. O preço contratado será fixo e irrevogável.

12 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A(s) proposta(s) deverá(ão) ter validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data da sua apresentação.

Carmo de Minas, 12 de junho de 2025.

Kayo Vinycius de Souza Oliveira

Diretor Executivo SAAE Carmo de Minas



ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005 /2025 – PROCESSO Nº 006/2025

Ào SAAE de Carmo de Minas – MG

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Empresa:
CNPJ:
Telefone para contato:
E-mail:
Whats App:
Endereço:
Responsável pelo fornecimento da proposta:
CPF:
Data:

Item	Produto			
1	Turbidímetro marca Policontrol modelo AP2000 IR IP67 Número de série: 13093133.			
	PEÇAS:	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	Centralizador da cubeta POLTURBP004B MOLDE M003	1		
	Suporte para pilhas 4AA/ CÓDIGO STA 34345	1		



	Teclado de membrana AP2000	1		
	Conjunto de cubetas Padrão AP2000WT/IR IP67 0,10/20/100/800NTU (FORMAZINA ESTABILIZADA)(CONJUNTO COM 5 UNIDADES)	1		
	Cubetas AP2000	2		
	Serviços:			
		Valor unitário		Valor Total
	Calibração do equipamento com certificado rastreável			
	Manutenção dos equipamentos			
Valor total desse equipamento:				
Item	Produto			



2	Colorímetro marca Policontrol modelo AquaColor Cor IP67 Número de série: 15072199.			
	PEÇAS:	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	Centralizador da cubeta POLTURBP004B MOLDE M003	1		
	Teclado de membrana AquaColor cor	1		
	Conjunto de cubetas Padrão para o AQUACOLOR COR 0 UC 10 UC 100UC E 500UC (conjunto com 5 cubetas)	1		
	Cubetas AQUACOLOR COR	2		
	Serviços:	Valor unitário	Valor Total	
	Calibração de equipamentos com certificado rastreável			



	Manutenção do equipamento			
	Valor total do equipamento:			
Item	Produto			
3	Clorímetro marca Policontrol AquaColor Cloro IP67 Número de série: 19083079.			
	PEÇAS	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	Centralizador da cubeta POLTURBP004B MOLDE M003	1		
	Suporte para pilhas 4AA/CODIGO STA 34345	1		
	Padrão de cloro KMNO4 1000 PPM 100ML	1		
	Reagente CLS1 25 ML	1		
	Reagente CLS2 10ML	1		
	Reagente CLS4 10ML	1		



Cubetas AquaColor Fluor/AquaColor Cloro de vidro	4		
SERVIÇOS	Valor unitário	Valor total	
Calibração curva cloro DPD 0 A 5 MG L AQUA FOTOCOLOR com certificado rastreável			
Calibração curva cloro DPD 0 A 10 MG L AQUA FOTOCOLOR com certificado rastreável			
Manutenção do equipamento			
Valor total do equipamento:			
Valor total da contratação:			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____
(_____).

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202 _____.

Assinatura do Responsável
Carimbo da Empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - EPP (SE APLICÁVEL)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005 /2025 – PROCESSO Nº 006/2025

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Dispensa nº. 005/2025 – Processo Licitatório nº. 006/2025, promovido pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG declaro sob as penas da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações que, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório somos **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório supracitado.

Carmo de Minas, _____ de _____ de 202____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(NOME /CNPJ/RG/CPF/ASSINATURA)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado pela empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e ser incluída na hora da Habilitação no site BLL).



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO
MENOR APRENDIZ**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005 /2025 – PROCESSO Nº 006/2025

_____ (nome da empresa), inscrita no
CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante
legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Célula de Identidade nº
_____ Órgão
expedidor _____ e do C.P.F nº _____,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

Carmo de Minas, _____ de _____ de 202____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(NOME /CNPJ/RG/CPF/ASSINATURA)

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado pela
empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is)
e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e ser inclusa na hora da
Habilitação no site BLL).**



ANEXO V

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005 /2025 – PROCESSO Nº 006/2025

(NOME DA EMPRESA), CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual XXXXXXXXXXXXXXXX, situado a Rua xxxxxxxxxxx, bairro XXXXXXXX, Município xxxxxxxx através de seu representante legal, o senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG. XXXXXXXXXXXXXXXX e do CPF.XXXXXXXXXXXXXX, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que não sou e não possuo parentesco com agente público do Município de Carmo de Minas/MG, nem do SAAE de Carmo de Minas, conformidade a Lei 14.133/21.

_____, _____ de _____ de 202____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(NOME /CNPJ/RG/CPF/ASSINATURA)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado pela empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e ser inclusa na hora da Habilitação no site BLL).



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE DOS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu,, inscrito(a) no CNPJ
n.º, declaro estar ciente e concordar com as
condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpro plenamente com
os requisitos de habilitação definidos no edital da Dispensa.

Local e data: _____

Representante legal: _____

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____
(_____).

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável
Carimbo da Empresa